



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0474/2014

A concentração de pessoas em espaços públicos pode, por si só, apresentar perigo para a saúde das pessoas. Momentos de pânico, mesmo sem qualquer justificativa, podem levar indivíduos a ferimentos graves e até mesmo a óbito. Os perigos maiores são verificados em fenômenos como sismos, incêndios ou colapso de estruturas, fenômenos estes que facilmente geram desespero entre as pessoas presentes.

Nos locais públicos, os riscos não advêm apenas da concentração de pessoas. Ao contrário de emergências em locais que conhecemos bem, como as nossas casas ou os locais de trabalho, nos espaços públicos o desconhecimento do edifício pode constituir um grave perigo para os seus ocupantes.

Cumpra observar que a difusão de procedimentos para o caso de emergências já é adotado em alguns setores, como por exemplo, antes da decolagem das aeronaves e antes de navios desancorarem. Nosso entendimento é de que tragédias podem ser evitadas e vidas podem ser salvas se as pessoas souberem o que fazer diante de situações emergenciais. Se as pessoas forem informadas sobre a distribuição do espaço, rotas de fuga, localização de extintores e saídas de emergência, possuem muito mais chances de escapar de um sinistro.

Em contrapartida a desinformação é desorientação e pode causar pânico, desespero, ampliando o acidente e provocando tragédias.

Entendemos que é necessário que os eventos adotem regras de segurança, mas também consideramos imprescindível que as pessoas que circulem nesses locais saibam qual o sistema de segurança adotado e o que elas podem fazer para se safar, e de como ajudar o outro, em caso de acidente.

Lembrando que pessoas vão a eventos e a estabelecimentos para se divertirem e na empolgação de assistirem aos espetáculos acabam por se esquecerem de verificar se o local é seguro, e se apresenta pelo menos o mínimo de segurança perante a um acidente e/ou situação de emergência. Não podemos impor ou culpar essas pessoas, mas podemos cobrar dos responsáveis pelo evento ou estabelecimento que forneça segurança aos usuários. E com isso criar a cultura de segurança, para que as pessoas possam ser mais atentas, cobrando dos responsáveis as informações sobre as normas de segurança, porque as pessoas frequentadoras são clientes e as principais afetadas caso essas normas de segurança não sejam seguidas.

Sendo assim, conto, desde já, com o apoio de meus pares a presente iniciativa, nesta ilustre Casa de Leis.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/11/2014, p. 117

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.